

- Art. 1º - O “Troféu Brasil de Atletismo” é uma competição realizada anualmente que têm por propósito básico a difusão do Atletismo e a verificação do desenvolvimento de seu nível técnico no país, buscando com isto identificar a máxima performance dos atletas na modalidade e, quando for o caso, servir para a seleção de atletas visando participação em eventos internacionais.
- Art. 2º - O Troféu é dirigido e organizado pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBA) e terá 3 (três) dias de duração, em data por ela estabelecida e com o apoio da federação sede do evento.
- Art. 3º - Podem participar do Troféu somente as entidades de prática do Atletismo (associações e clubes) que estão plenamente regularizadas perante as federações a que estão filiadas e a CBA, e que atendam às normas da legislação em vigor e a este Regulamento.

DO TROFÉU

Art. 4º - O Troféu representativo da competição tem a denominação de “Troféu Brasil de Atletismo” e é entregue anualmente à entidade considerada vencedora da competição, que é aquela que conseguir somar o maior número de pontos nas provas masculinas e femininas.

§ 1º - As equipes classificadas em segundo e terceiros lugares na classificação geral receberão troféus alusivos.

§ 2º - Em caso de empate de duas ou mais entidades no final da competição, é considerada vencedora a que tiver obtido o maior número de primeiras colocações nas diversas provas. Permanecendo o empate, a que tiver obtido o maior número de segundas colocações, e assim sucessivamente.

Art. 5º - Para efeito da classificação por equipes, os atletas 8 (oito) primeiros colocados, nas diversas provas obtém a seguinte pontuação:

1º lugar - 13 pontos	2º lugar - 8 pontos	3º lugar - 6 pontos
4º lugar - 5 pontos	5º lugar - 4 pontos	6º lugar - 3 pontos
7º lugar - 2 pontos	8º lugar - 1 ponto	

§ 1º - A pontuação será considerada somente para os três primeiros atletas de uma mesma equipe.

§ 2º - Nas provas de revezamentos e combinadas a pontuação acima é feita em dobro.

Art. 6º - São acrescidos, aos pontos obtidos na prova, as bonificações abaixo:

 Recorde do Troféu - 5 (cinco) pontos;
 Recorde Brasileiro Adulto - 7 (sete) pontos;
 Recorde Sul Americano Adulto - 10 (dez) pontos:

§ 1º - Todo atleta que conseguir igualar ou superar o recorde, durante o transcorrer da competição, faz jus à bonificação na mesma prova.

§ 2º - A nenhum atleta é concedida mais que uma bonificação na mesma prova.

§ 3º - As bonificações são concedidas desde que as marcas melhoradas estejam em condições de serem

homologadas.

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 7º - O Troféu é realizado segundo as regras da IAAF, as normas da CBAAt, as contidas neste regulamento e as disposições emanadas das leis desportivas nacionais e internacionais.

Art. 8º - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação das delegações são de responsabilidade das respectivas entidades participantes.

Art. 9º - São condições para que o atleta participe do Troféu:

- a) ser brasileiro;
- b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que está representando na competição;
- c) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por suas filiadas;
- d) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt;
- e) ter obtido os índices abaixo em cada prova, em competições oficiais, no período de 1º janeiro de 2018 a 19 de agosto de 2018:

Masculino	Prova	Feminino
10.45 / 10.3	100m	11.86 / 11.7
21.21 / 21.1	200m	24.29 / 24.1
47.43 / 47.3	400m	55.90 / 55.8
1.52.34	800m	2.14.75
3.55.14	1.500m	4.40.65
14.46.59	5.000m	17.51.80
30.55.89	10.000m	38.04.38
9.29.30	3.000m c/obst.	12.17.70
14.59 / 14.4	110m / 100m c/bar.	14.31 / 14.1
53.46 / 53.4	400m c/bar.	1.02.11 / 1.02.0
2.05	Salto em Altura	1.72
4.60	Salto com Vara	3.40
7.53	Salto em Distância	5.85
15.53	Salto Triplo	12.13
15.38	Arremesso do Peso	13.37
47.04	Lançamento do Disco	40.62
53.44	Lançamento do Martelo	48.66
61.11	Lançamento do Dardo	43.20
6.089	Decatlo / Heptatlo	4.446
1.50.02.7	20km Marcha Atlética	2.19.14.0
Sem índice	50Km Marcha Atlética	Sem índice

§ 1º - As provas de revezamentos não possuem índice.

§ 2º - Somente são válidos índices obtidos em competições oficiais das federações filiadas à CBAAt que constem dos calendários oficiais enviados para a Confederação até 28 de fevereiro de 2018, e cujos resultados sejam homologados por esta; em competições oficiais da CBAAt e em competições

internacionais reconhecidas pelas federações nacionais de Atletismo dos países onde são realizadas.

§ 3º - Para efeito deste artigo, somente são considerados os resultados de competições que derem entrada no protocolo da CBAAt até às 17.00 horas do dia 20 de agosto de 2018. Caso o resultado enviado seja de uma competição realizada a mais de 30 dias, o mesmo não será aceito a título de índices obtidos, sendo homologados pela CBAAt.

Art. 10 - Cada entidade participante pode inscrever quantos atletas desejar por prova e uma equipe nos revezamentos, com a condição de que para as provas individuais, os mesmos tenham obtido os índices mínimos estabelecidos nas condições do Art. 9º deste regulamento.

§ 1º - Para inscrição das equipes de revezamentos, os atletas que irão compor as mesmas não necessitam possuir índices mínimos em provas individuais, podendo ser inscritos somente nos revezamentos.

§ 2º - Cada atleta pode participar de, no máximo, três (3) provas individuais e dos revezamentos.

§ 3º - Os atletas com 16 e 17 anos (categoria menores) não podem participar das seguintes provas:

- Masculino: Arremesso, Lançamentos e Decatlo.
- Masculino e Feminino: 10.000m rasos e Marcha Atlética.

§ 4º - Nenhuma entidade participante poderá inscrever atletas estrangeiros na competição.

Art. 12 Não é permitida a participação de atletas estrangeiros no Troféu.

Art. 13 Não é permitida a participação de qualquer atleta brasileiro em qualquer condição de “extra” ou similar na competição.

§ 1º – A CBAAt pode, a seu exclusivo critério e em absoluta situação de força maior, autorizar a participação de atleta brasileiro como convidado na competição.

§ 2º - Na hipótese da participação de atletas autorizados pela CBAAt conforme o parágrafo 1º acima, os atletas nessa condição não têm acesso as finais das provas.

Art. 14 - Os atletas devem utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de suas respectivas entidades.

§ 1º - Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.

§ 2º - Para efeito do constante do presente artigo, as entidades participantes devem inserir, obrigatoriamente, no Sistema de Extranet da CBAAt, os desenhos com os modelos e cores de seus uniformes oficiais, que são utilizados pelos seus atletas nas competições, devendo manter isto atualizado antes do Troféu.

§ 3º - O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, é impedido de participar.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 As entidades participantes deverão realizar as suas inscrições on-line através do Sistema de Extranet da CBAAt, de 24 de agosto a 02 de setembro de 2018.

Art. 16 - As equipes inscritas devem realizar uma confirmação FINAL de participação de seus atletas através do Sistema de Extranet da CBAAt de 03 a 05 de setembro de 2018.

§ 1º - As equipes que não realizarem a confirmação FINAL terão suas inscrições para a competição canceladas.

DO PROGRAMA DA COMPETIÇÃO

Art. 17 - São disputadas no Troféu as seguintes provas:

a) Masculino:

Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros.

Corrida com barreiras: 110 e 400 metros.

Corrida com obstáculos: 3.000 metros.

Revezamentos: 4x100 e 4x400 metros.

Marcha Atlética: 20 km.

Saltos: Altura, Distância, Triplo e com Vara.

Arremesso/Lançamentos: Peso, Disco Dardo e Martelo.

Prova Combinada: Decatlo.

b) Feminino:

Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros.

Corrida com barreiras: 100 e 400 metros.

Corrida com obstáculos: 3.000 metros.

Revezamentos: 4x100 e 4x400 metros.

Marcha Atlética: 20 km.

Saltos: Altura, Distância, Triplo e Vara.

Arremesso/Lançamentos: Peso, Disco, Dardo e Martelo.

Prova Combinada: Heptatlo.

Art. 18 O programa-horário é elaborado pelo Departamento Técnico da CBAAt, observando na distribuição de provas pelos dias de competição, o melhor horário para as provas, as instalações do estádio onde será realizada a competição e a transmissão ao vivo por televisão do evento.

§ 1º - Obrigatoriamente, o Troféu é realizado em pista oficial de Atletismo com certificação Classe 2 da IAAF, no mínimo.

§ 2º - Nas provas de pista em que não houver confirmação de inscrições para se compor séries semifinais, as mesmas são realizadas como final no horário previsto para a final.

DO CONGRESSO

Art. 19 - O Congresso do Troféu é instalado em sessão realizada em data definida pela CBAAt.

Art. 20 - O Congresso é dirigido pelo Diretor da Competição terá a auxiliá-lo um Secretário, por ele designado, e que, juntamente com o presidente da Federação sede compõem a mesa diretiva.

Art. 21 - O Congresso é realizado para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica, compreendendo resultados, normas de competição, confirmação, etc.

§ 1º - Podem participar do Congresso até dois (2) representantes de cada equipe inscrita, porém somente tem direito a voto um representante de cada entidade participante, devidamente credenciado.

§ 2º - As sessões do Congresso do Troféu não têm poderes para modificar o presente regulamento, podendo, entretanto, apresentar proposições a serem encaminhadas à CBAAt para estudo quanto à viabilidade de sua inserção no ano seguinte.

DA DIREÇÃO E ARBITRAGEM

Art. 22 - A Direção da competição cabe a CBAAt, que indica os Oficiais de Direção da mesma.

Art. 23 - A arbitragem da competição é efetuada somente por Árbitros devidamente registrados na CBAAt e em conformidade com o que dispõem as normas específicas da confederação.

Art. 24 - Os atletas podem utilizar seus próprios implementos, com a condição dos mesmos serem aferidos pela equipe de arbitragem da competição.

Art. 25 - Nas provas de saltos verticais, as alturas em que a barra será colocada para as provas são definidas pela Direção da competição e informadas no Congresso Técnico.

Art. 26 - Cabe ainda à Direção da competição, a composição das séries e o sorteio de raias, a ordem de saída e a ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

Art. 27 - Cabe a CBAAt a indicação de um Júri de Apelação composto por 5 (cinco) membros, com a função de apreciar todo e qualquer recurso encaminhado por intermédio da Direção da Competição, ressalvada a competência da Justiça Desportiva.

Art. 28 - Todos os protestos a serem apresentados na competição devem ser feitos dentro do previsto na regra 146 da IAAF, incluindo o pagamento da taxa equivalente a U\$ 100.00 (cem dólares americanos).

Art. 29 - Ressalvadas as hipóteses de competência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBAAt, os protestos relativos à condição de um atleta para participar da competição devem ser apresentados, antes de seu início, ao Diretor da Competição.

§ único - Se o caso não puder ser resolvido antes da competição, o atleta deve participar "sob protesto", devendo o assunto ser oportunamente submetido ao Júri de Apelação.

DA PREMIAÇÃO

Art. 30 - A premiação dos atletas participantes da competição é da seguinte forma:

- a) os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares recebem, respectivamente, medalhas de vermeil, prata e bronze;
- b) os atletas, no masculino e feminino, que são escolhidos como os melhores atletas da competição por uma Comissão composta por 5 (cinco) treinadores indicados no Congresso Técnico, recebem troféu alusivo ao feito.

DA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO

Art. 31 - A CBAAt detém todos os direitos de merchandising para quaisquer formas de propaganda e divulgação referentes à realização do Troféu.

§ 1º - A filmagem, transmissão pela televisão, gravação em vídeo, transmissão pela Internet, gravação ou transmissão por quaisquer meios eletrônicos disponíveis da competição, dependem de autorização da CBAAt.

§ 2º - Anualmente, conforme a conveniência de merchandising da CBAAt, à denominação Troféu Brasil de Atletismo podem ser acrescentados os nomes de eventuais patrocinadores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Cabe a CBAAt a montagem de todo o sistema de atendimento médico de emergência aos participantes da competição, durante a mesma.

Art. 33 - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pelo Departamento Técnico da CBAAt.